



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Martins Machado



REQUERIMENTO RQ 026 /2019

L I D O  
Em, 05/02/19  
M  
Secretaria Legislativa

(Do Senhor Deputado Martins Machado)

**"Requer o registro da criação da Frente Parlamentar do Esporte.**

À EGRÉGIA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro o registro da criação da **"FRENTE PARLAMENTAR DO ESPORTE"**.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 026 / 2019  
Folha Nº 01

## JUSTIFICAÇÃO

O incentivo ao esporte no Distrito Federal ocupa, ainda, um dos últimos lugares na fila dos investimentos aplicados tanto pelo orçamento local e, porque não dizer, pelo Governo do Distrito Federal.

Sendo sabedores de que o esporte traz resultados expressivos a médio e longo prazo, o papel desta casa de leis, dentre outros, é o de tornar a prática esportiva um das prioridades no Distrito Federal.

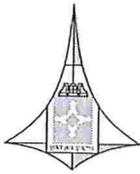
O objetivo da criação da presente Frente Parlamentar é trabalhar em conjunto para prover os necessários apoios que se mostrarem eficazes, além de cuidados com a prática esportiva em todo o Distrito Federal.

Deste modo, visamos incentivar a prática de atividades físicas por crianças, adolescentes, jovens e idosos, bem como os portadores de necessidades especiais.

No caso da prática esportiva por pessoa portadora de necessidades especiais, além dos benefícios fisiológicos que a atividade física proporciona,

SECRETARIA LEGISLATIVA 02Jan2019 18:59

R. machado 70303



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Martins Machado



tem-se o restabelecimento da autoestima e, conseqüentemente, a diminuição da depressão provocada pelo impacto da nova realidade que se apresenta para a sua vida, nos casos da lesão adquirida, facilitando assim, sua reintegração à sociedade.

Portanto, dando-se o necessário incentivo com a criação da Frente Parlamentar do Esporte, dar-se-á a merecida notoriedade ao Esporte, além de identificar e preparar futuros campeões.

A Frente Parlamentar é aberta à participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com ações em prol do tema ora proposto.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de janeiro de 2019.

MARTINS MACHADO  
Deputado Distrital-PRB

Deputado AGACIEL MAIA  
PTC

Deputado ARLETE SAMPAIO  
PT

Deputado CHICO VIGILANTE  
PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES  
PDT

Deputado DANIEL DONIZET  
PRP

Deputado DELMASSO  
PRB

Deputado EDUARDO PEDROSA  
PTC

Deputado FÁBIO FELIX  
PSOL

Deputado DELEGADO FERNANDO  
FERNANDES  
PROS

Deputado HERMETO  
PHS

Deputado IOLANDO ALMEIDA

Deputado JAQUELINE SILVA

Setor Protocolo Legislativo

RR N° 026 / 2019

Folha N° 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Martins Machado

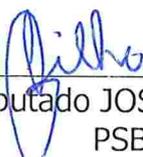


PSC

PROS

Deputado JOÃO CARDOSO  
AVANTE

Deputado JORGE VIANNA  
PODEMOS

  
Deputado JOSÉ GOMES  
PSB

Deputado JÚLIA LUCY  
NOVO

Deputado LEANDRO GRASS  
REDE

Deputado REGINALDO VERAS  
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE  
PDB

  
Deputado REGINALDO SARDINHA  
AVANTE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS  
PSB

  
Deputado ROOSEVELT VILELA  
PSB

Deputado VALDELINO BARCELOS  
PROS

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 026 / 2019

Folha Nº 03



**ATA DE CONSTITUIÇÃO DA  
FRENTE PARLAMENTAR DO ESPORTE**

Às 17:23 horas do dia 02 de janeiro de 2019 no Gabinete nº 10 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Deputado Distrital MARTINS MACHADO, foi realizada reunião, por iniciativa do referido Deputado, com a finalidade de fundação e constituição para a criação da Frente Parlamentar do **Esporte**, com fulcro na Resolução nº 255, de 2012, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Estiveram presentes na Reunião 8 Deputados, conforme a lista de presença anexa. Na oportunidade, após debate com os Senhores Parlamentares, foi aprovada a fundação e constituição da Frente Parlamentar, com o objetivo de acompanhar proposições e outras atividades legislativas da Câmara Distrital que tratam de questões relacionadas ao esporte em nível distrital, estadual, nacional e internacional. Em acordo com os demais membros, o Deputado MARTINS MACHADO deu início ao processo de eleição para Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar. Foi apresentada chapa única com o Deputado MARTINS MACHADO para ocupar a Presidência e os Deputados Delmasso e \_\_\_\_\_ para Vice-Presidente e 1º Secretário, respectivamente. O Deputado MARTINS MACHADO informou aos presentes que a Chapa Única foi eleita por unanimidade, com 8 (OITO) votos.

MARTINS MACHADO  
Deputado Distrital-PRB

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 026 / 2019

Folha Nº 04

Deputado AGACIEL MAIA  
PTC

Deputado ARLETE SAMPAIO  
PT

Deputado CHICO VIGILANTE  
PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES  
PDT

Deputado DANIEL DONIZET  
PRP

Deputado DELMASSO  
PRB

Deputado EDUARDO PEDROSA  
PTC

Deputado FÁBIO FELIX  
PSOL

Deputado DELEGADO FERNANDO

Deputado HERMETO



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Martins Machado



FERNANDES  
PROS

PHS

Deputado IOLANDO ALMEIDA  
PSC

Deputado JAQUELINE SILVA  
PROS

Deputado JOÃO CARDOSO  
AVANTE

Deputado JORGE VIANNA  
PODEMOS

  
Deputado JOSÉ GOMES  
PSB

Deputado JÚLIA LUCY  
NOVO

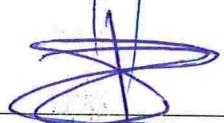
Deputado LEANDRO GRASS  
REDE

Deputado REGINALDO VERAS  
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE  
PDB

  
Deputado REGINALDO SARDINHA  
AVANTE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS  
PSB

  
Deputado ROOSEVELT VILELA  
PSB

Deputado VALDELINO BARCELOS  
PROS



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DO ESPORTE DA CÂMARA  
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA**

Art. 1º. A Frente Parlamentar do Esporte é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo local e tem como objetivo precípuo atuar em defesa do Esporte em nível distrital, estadual, nacional e internacional, acompanhando as proposições e outras atividades legislativas da Câmara Legislativa do Distrito Federal que tratam de questões relacionadas à atividade esportiva.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar do Esporte é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, extinguindo-se ao final da legislatura.

**CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES**

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar do Esporte:

I – Propor audiências públicas para discutir temas relevantes para o Esporte de Participação, Esporte Educacional, Esporte de Auto rendimento e para o Lazer;

II – Realizar solenidades, seminários, conferências, simpósios, workshops e outros eventos relacionados ao exame de sua temática, bem como a divulgação de seus resultados, com a participação direta da sociedade civil, estudantes e professores, visando à conscientização e formação de opinião a respeito dos temas relacionados às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar do Esporte;

III – Promover o relacionamento institucional com órgãos do âmbito Distrital e Federal, em especial a Secretaria de Estado do Esporte do Distrito Federal e o Ministério do Esporte;

IV – Promover o relacionamento institucional com as Federações, Associações e Entidades Desportivas, auxiliando-as na organização do esporte em nível Distrital;

V – Apoiar o Distrito Federal em tornar-se sede de grandes eventos esportivos Nacionais e Internacionais.

VI – Fiscalizar, incentivar e sugerir, no âmbito do Distrito Federal, políticas públicas para a garantia da implementação de um sistema organizado de esporte e lazer. Q



VII – Incentivar e sugerir ao Poder Executivo a criação de cargos técnicos, bem como a realização de concursos públicos para o exercício de funções pertinentes aos profissionais dos órgãos gestores do Esporte.

VIII – Atuar na implementação eficiente de programas e projetos relacionados ao esporte.

IX – Realizar a celebração de datas comemorativas constantes do calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

X – Lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoem a legislação relacionadas as atividades da Frente Parlamentar do Esporte, asseguradas as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão em nível Distrital.

XI – Propugnar pela máxima cooperação entre Governo do Distrito Federal e toda e qualquer entidade que apóie o Esporte.

XII – Acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a garantir o incentivo do esporte nos programas a cargo do Poder Executivo Local.

XIII – Rechaçar qualquer tentativa de impor retrocessos à legislação que impeça o progresso do esporte no Distrito Federal.

### **CAPÍTULO III - DOS MEMBROS**

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar do Esporte os Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente, bem como, os que a aderirem em data posterior.

### **Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 4º - A Frente Parlamentar do Esporte será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Conselho Executivo;

### **CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 5º - A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. @



Art. 6º - Compete à Assembléia-Geral:

- I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;
- II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º - A Assembléia Geral aprovará normas específicas regulando:

- I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;
- II – o ingresso de novos filiados;
- III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

### **CAPÍTULO VI – DO CONSELHO EXECUTIVO**

Art. 8º - O Conselho Executivo será constituído por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 1 (um) Vice-Presidente;
- c) 1 (um) Secretário-Geral;

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 1 (um) ano, com direito a reeleições.

Art. 9º- Compete ao Conselho Executivo:

- I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembléia-Geral;
- II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;



III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;

IV – convocar a Assembléia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

I – representar a Frente perante as Casas Legislativas;

II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia-Geral.

§ 2º São atribuições do Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10 - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembléia-Geral.

Art. 11 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 12 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar do Esporte.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

MARTINS MACHADO  
Deputado Distrital-PRB

Deputado AGACIEL MAIA  
PTC

Deputado ARLETE SAMPAIO  
PT



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Martins Machado



Deputado CHICO VIGILANTE  
PT

*Re*

Deputado CLÁUDIO ABRANTES  
PDT

*[Signature]*

Deputado DANIEL DONIZET  
PRP

Deputado DELMASSO  
PRB

Deputado EDUARDO PEDROSA  
PTC

Deputado FÁBIO FELIX  
PSOL

Deputado DELEGADO FERNANDO  
FERNANDES  
PROS

Deputado HERMETO  
PHS

Deputado IOLANDO ALMEIDA  
PSC

Deputado JAQUELINE SILVA  
PROS

Deputado JOÃO CARDOSO  
AVANTE

Deputado JORGE VIANNA  
PODEMOS

*[Signature]*  
Deputado JOSÉ GOMES  
PSB

Deputado JÚLIA LUCY  
NOVO

Deputado LEANDRO GRASS  
REDE

Deputado REGINALDO VERAS  
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE  
PDB

*[Signature]*  
Deputado REGINALDO SARDINHA  
AVANTE

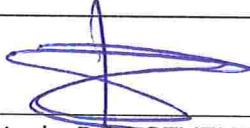


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Martins Machado



---

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS  
PSB



---

Deputado ROOSEVELT VILELA  
PSB

---

Deputado VALDELINO BARCELOS  
PROS

Sector Protocolo Legislativo  
RQ Nº 026 / 2019  
Folha Nº 11



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Martins Machado



## LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DO ESPORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2019, NO GABINETE Nº 10 DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DO DEPUTADO DISTRITAL MARTINS MACHADO

MARTINS MACHADO  
Deputado Distrital-PRB

Deputado AGACIEL MAIA  
PTC

Deputado ARLETE SAMPAIO  
PT

Deputado CHICO VIGILANTE  
PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES  
PDT

Deputado DANIEL DONIZET  
PRP

Deputado DELMASSO  
PRB

Deputado EDUARDO PEDROSA  
PTC

Deputado FÁBIO FELIX  
PSOL

Deputado DELEGADO FERNANDO  
FERNANDES  
PROS

Deputado HERMETO  
PHS

Deputado IOLANDO ALMEIDA  
PSC

Deputado JAQUELINE SILVA  
PROS

Deputado JOÃO CARDOSO  
AVANTE

Deputado JORGE VIANNA  
PODEMOS

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 026 / 2019  
Folha Nº 12



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Martins Machado



  
Deputado JOSÉ GOMES  
PSB

Deputado JÚLIA LUCY  
NOVO

Deputado LEANDRO GRASS  
REDE

Deputado REGINALDO VERAS  
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE  
PDB

  
Deputado REGINALDO SARDINHA  
AVANTE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS  
PSB

  
Deputado ROOSEVELT VILELA  
PSB

Deputado VALDELINO BARCELOS  
PROS

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 026 / 2019

Folha Nº 13 



CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

---

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 26/19.

**Autoria:** Deputado (a) Martins Machado (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (art. 1º da Resolução nº 255/12), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 06/02/19

---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 026 / 2019

Folha Nº 14